

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 144/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 280/2025**

Pregão Eletrônico nº. 90011/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 280/2025, com a empresa **S CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.053.8570001-47, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total estimado de **R\$ 238.560,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, a serem pagos em parcela única. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2026. Assinam pela empresa Elias Sousa Cruz e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 280/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 280/2025, originário do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº. 90011/2025, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.566.604/0001-01, com endereço à Rua Sinésio Cerqueira nº 256, Bairro Paroquial, Itaberaba-Bahia, CEP: 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Elias Justiniano dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 684011166, expedida pela SSP/Ba. e CPF nº 994.007.405-06, residente e domiciliado à Rua Sinésio Cerqueira nº 256, Bairro Paroquial, Itaberaba-Bahia, CEP: 46.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 10 de junho de 2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim e nas condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 280/2025 firmado pelas partes em 10 de junho de 2025, originário do Pregão Eletrônico nº. 90011/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 238.560,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago em parcela única em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação dos serviços devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de prorrogação contratual correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de na seguinte dotação orçamentária:

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054- DESENV.E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-1001 REC. NÃO VINCULADOS

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064- GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-540-0000- TRANSF. FUNDEB
FONTE 1-541-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAF
FONTE 1-543-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAR

02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029-DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-1002-REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA ASPs

02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031-DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA
FONTE 1-500-1002-REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA ASPs

02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032-DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-600-0000-REC. TRANSF. FUNDO REC.SUS
FONTE 1-621-0000- TRANSF FUNDO SUS GOV ESTADUAL

02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA

2044-DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA
FONTE 1-660-0000- TRANSF.REC.FUNDO NACIONAL FNAS
FONTE 1-661-0000- TRANSF.REC.FUNDO ESTADUAL
FONTE 1-600-0000 – REC.NÃO VINCULADOS

02.10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA

2049-DESENV. MANUNT. DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESENTALIZADA – IGD BOLSA FAMÍLIA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA
FONTE 1-660-0000- TRANSF.REC.FUNDO NACIONAL FNAS
FONTE 1-600-0000 – REC.NÃO VINCULADOS

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2021 -DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054- DESENV.E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-1001 REC. NÃO VINCULADOS

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064- GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-540-0000- TRANSF. FUNDEB
FONTE 1-541-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAF
FONTE 1-543-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAR

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2021 -DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

2014 -DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
2075 -DESENV. MANUNT. DAS AÇÕES DA SEC. M. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAF
FONTE 1-543-0000- TRANSF. FUNDEB COMP.UNIÃO -VAAR

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2017 – MANUNT. DAS AÇÕES E SERV. DOS SISTEMAS SANITARIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-701-0000 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONG.DOS ESTADOS

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021 -DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 2064- GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-540-0000- TRANSF. FUNDEB
FONTE 1-541-
DE ORDEM PÚBLICA
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

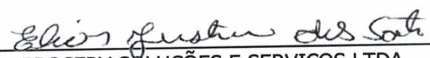
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

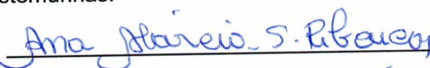
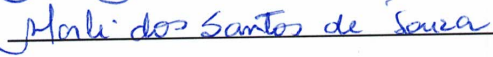
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


PROSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 52.566.604/0001-01
Elias Justiniano dos Santos
CPF nº 994.007.405-06

Testemunhas:

1-  CPF 062.424.395-81
2-  CPF 056.532.935-98